



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de julho de 2015

12 Páginas / Ano 6 / Edição nº 263



LEIS

LEI nº. 2562/2015

EMENTA: Autoriza a celebração de Convênio relativo ao regime especial de ISSQN e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebra Convênio de ISSQN para definição de critérios de apuração e repartição de Imposto sobre Serviços entre os Municípios de Ponta Grossa, Apucarana, Balsas, Nova, Califórnia, Campo Largo, Jaguariáiva, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Carambei, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Reserva Tibagi, relativos aos serviços relativos aos itens 7.02, 7.05 e 22.01 da Lei Complementar nº. 116/03 vinculados ao Lote nº 05 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro. O Convênio deverá instituir regime especial de tributação para:

I – estipular a cobrança do ISSQN relativo as receitas de pedágio auferidas pelo Concessionário com base no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, bem como estipular os critérios de rateio proporcional mensal pertinente;

II – prever atribuição integral da responsabilidade tributária ao respectivo Concessionário sobre os serviços que contratar enquadrados nos itens 7.02 e 7.05 da Lei Complementar nº 116/03, estipular os critérios de rateio proporcional mensal pertinente, bem como estipular percentual de dedução fixo sobre o título de materiais aplicados.

III – disciplinar a simplificação das obrigações acessórias pertinentes.

Parágrafo Segundo. O regime especial estará condicionado à manutenção do Concessionário como anuente ao Convênio, e prevalecerá sobre quaisquer outras normas tributárias municipais.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2523/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2563/2015

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental – PROMFEA.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental - PROMFEA, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.281, de 25 de junho de 2002.

Art. 2º Por Educação Ambiental entende-se os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º São objetivos do PROMFEA:

I. Capacitar os professores da Rede Pública de Ensino para o tratamento da Educação Ambiental como tema transversal no currículo escolar;

II. Criar as condições técnicas e operacionais para a institucionalização de uma Rede Municipal de Educadores Ambientais - REMEA, articulando esforços e iniciativas de diferentes profissionais e instituições, que atuam no campo da Educação Ambiental, a fim de discutir e propor estratégias para a incorporação da dimensão ambiental no âmbito das políticas educacionais e territoriais do Município;

III. Desenvolver estudos, pesquisas e projetos de Educação socioambiental no âmbito do Município de Jaguariáiva com vistas a ampliar o nível de conhecimento acerca do patrimônio natural, histórico e cultural do Município;

IV. Produzir e divulgar conhecimentos, tecnologias e materiais que possam subsidiar os projetos de Educação Ambiental a serem desenvolvidos nas escolas; e

V. Promover espaços de formação, troca de experiências e cooperação entre os educadores e sociedade, por meio da organização de fóruns, seminários, jornadas, exposições e outras atividades que permitam ampliar a compreensão acerca dos princípios fundamentais que compõem a educação ambiental em direção à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.

Parágrafo único. Nas atividades vinculadas ao PROMFEA serão respeitados os princípios e objetivos fixados pela Lei Federal nº. 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 4º São princípios básicos do PROMFEA:

- O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, tendo como perspectivas a interdisciplinaridade;
- A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, a democracia participativa e as práticas sociais;
- Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- A permanente avaliação crítica do processo educativo.
- A abordagem articulada das questões socioambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global; e
- O reconhecimento, respeito e resgate da pluralidade e diversidade cultural existentes no Município.

Art. 5º O processo de inscrição e seleção do comitê Gestor do PROMFEA será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º O Comitê Gestor do PROMFEA será composto por um membro titular e um suplente, indicados pelas seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os indicados pelas instituições e entidades que compõem este Comitê terão que, obrigatoriamente, possuir formação na área da Educação e/ou na área de Educação Ambiental e/ou estar vinculado à instituição de ensino ambiental, comprovando seu envolvimento com atividades voltadas à educação ambiental.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor do PROMFEA:

- Elaborar seu Regimento Interno;
- Avaliar, selecionar e acompanhar programas e projetos da área de educação ambiental, inclusive supervisionando a recepção e emprego dos recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área no âmbito do Município;
- Buscar viabilizar o provimento do suporte técnico e administrativo necessários ao cumprimento dos objetivos deste Programa;
- Observar as deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONSEMMA;
- Estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas ao cumprimento dos objetivos deste Programa;
- Promover o levantamento e articular os projetos e ações de Educação Ambiental existentes no âmbito do Município;
- Levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis para a realização de programas e projetos de Educação Ambiental; e
- Assegurar que sejam contemplados como objetivos prioritários de avaliação e seleção das iniciativas em Educação Ambiental:
 - Projetos voltados à formação de recursos humanos em Educação Ambiental;
 - O incentivo à consolidação e multiplicação dos projetos bem sucedidos;
 - A compatibilização com os objetivos da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

Art. 8º As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, na elaboração dos seus respectivos orçamentos, deverão consignar recursos para a realização das atividades e para o cumprimento dos objetivos do Programa Municipal de Formação em Educação Ambiental.

Art. 9º O presente Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2564/2015

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar o imóvel próprio municipal que específica e, posteriormente, a doá-lo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar o Imóvel Próprio Municipal descrito como uma parte de terras situada na “Fazenda Lajeado”, deste Município e Comarca, com área de **48.347,00m² (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados)**, tendo os seguintes azimutes, confrontações e distâncias: “Inicia no ponto **OPP** cravado na margem da Rodovia Parigot de Souza, no limite da propriedade de Maria Tereza Heuschkel de Barros, de onde segue com azimute de 00°00’00”, confrontando com a referida rodovia numa distância de 247,50m, até o **ponto 01**; daí segue com azimute 270°00’00”, confrontando com a Chácara nº. 07, por uma distância de 165,00m, até o **ponto 02**; daí deflete a esquerda e segue com azimute de 194°51’16”, confrontando com o Rio Lageado Grande numa distância de 134,50m, até o **ponto 03**; daí segue com azimute de 186°18’48”, confrontando com o mesmo rio, numa distância de 118,21m, até o **ponto 04**; daí deflete definitivamente a esquerda e segue com azimute de 90°00’00”, confrontando com a propriedade de Maria Tereza Heuschkel de Barros, por uma distância de 212,50m, até encontrar o **ponto OPP** onde iniciou e agora finda esta descrição, conforme **matrícula sob nº. 10.317** do Registro de Imóveis de Jaguariáiva.

Art. 2º - Posteriormente à desafetação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a doá-lo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a desafetação e doação do imóvel discriminado no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2565/2015

EMENTA: Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva - PROGRIDE.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariáiva – PROGRIDE, com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariáiva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PROGRIDE:

- promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;
- isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Serviços;
- instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária;
- execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;
- execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica, arborização e rede de energia elétrica;
- fazer permissão de uso de áreas edificadas e não edificadas de forma gratuita, desde que o beneficiário preencha os requisitos do art. 5º, alíneas “a” à “m”.

Parágrafo Único: A isenção do Imposto Sobre Serviços será concedida somente para os serviços de construção civil, e quando executados por prestadores de serviços de Jaguariáiva.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva Fone: (43)3535-9400 Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiáva		3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiáva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáva

- **Artigo 37 da Constituição Federal**
- **Lei Estadual Complementar 137/2011**
- **Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal**
- **Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009**
- **ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no D.O.E em 14/10/2009**

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Reponsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2ª Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

Art. 3º. - Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas de ramo industrial, comercial atacadista, prestadores de serviços e de turismo ou aos imóveis adquiridos ou alugados por empresas beneficiadas àquelas empresas que atuem no ramo de “Call Center” e “Leasing”, desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em Jaguaraiáva.

Art. 4º. - Para aquisição de terreno, as empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente pra compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

Parágrafo Único – Será expedido Decreto para a regulamentação dos procedimentos, prazos, requisitos e documentação necessária à solicitação dos benefícios do PROGRIDE (inclusive em relação ao empate de interesse na mesma área).

Art. 5º. – O valor do imóvel adquirido poderá ser pago em até 18 (dezoito) vezes, parcelas que serão corrigidas pela inflação.

Parágrafo Único – Para participação do processo licitatório a empresa apresentará planilha técnica constando:

- geração de empregos;
- área de atuação;
- tipo de produto ou serviço;
- porte da empresa;
- forma e modalidade de investimentos;
- natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- aplicação e utilização de tecnologias;
- impacto sobre o meio ambiente;
- cronograma de execução do empreendimento;
- impactos fiscal e tributário;
- natureza e utilização de mão de obra;
- programas e benefícios sociais;
- número de atendimentos e visitantes.
- metragem do prédio;
- tipo de construção;

Art. 6º. - As empresas enquadradas no PROGRIDE serão contempladas com a isenção do Imposto sobre a Propriedade Urbana a partir da data do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e, nos casos de aquisição de terceiros, a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento, desde que seja requerido anualmente, dentro do prazo do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de marco. obedecendo as seguintes condições:

- pelo prazo de 01 (hum) ano, as empresas do ramo turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do artigo 7º, desta Lei.
- pelo prazo de 02(dois) anos, as empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que forem implantadas ou a critério da SMICT.

Art. 7º. – A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, terão como valores de referência os estabelecidos na Planta Genéricos de Edificações e de Terrenos e dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por Comissão especialmente constituída pelo Prefeito Municipal, composta por 08 (oito) membros, sendo, 03 (três) membros representantes do Legislativo Municipal e 05 (cinco) membros indicados pelo Executivo Municipal, que se apurados através dos valores gastos com a desapropriação, serviços topográficos de infraestrutura, instalações de rede de energia elétrica.

Parágrafo Único – Todas as aquisições e alienações sejam de áreas localizadas na zona urbana ou rural serão precedidas de avaliação prévia, autorização legislativa e processo licitatório.

Art. 8º. - As empresas beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, devendo concluí-las em 24 (vinte e quatro) meses, sendo ambos os prazos contados da data da emissão do alvará de construção do imóvel.

§1º - É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista no artigo 20 desta Lei.

§2º - O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover, através de atos administrativos ou judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sendo o valor depositado pela empresa válido como “arras em pagamento”, conforme art. 417 e seguintes do CC.

Art. 9º – Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Jaguaraiáva poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.

Parágrafo Único - Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago, pela área de terras adquirida e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.

Art. 10 - A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

Parágrafo Único – A outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

Art. 11 – O empreendimento deverá colocar a disposição da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT, o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais:

- primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos), no percentual de 5% (cinco por cento);
- pessoas excluídas do mercado de trabalho (acima de 45 anos), no percentual de 5% (cinco por cento).
- pessoas portadoras de deficiências (na forma da Lei), no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo Único – A SMICT adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional, inclusive a oferta de emprego prevista no art. 11 desta Lei.

Art. 12 - Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§1º - O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

§2º - As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificados exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada à cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 - Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PROGRIDE, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando à geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional necessária à geração econômica do Município, através de autorização ou cessão administrativa.

Art. 14 – Os recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta Lei, serão destinados à execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.

Art. 16 - Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 17 - O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei se for necessário.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 336/2015

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 4º lugar, o Senhor **ROSNEI LABRES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.268.754-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.436.749-02, para o cargo em provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Republificado por incorreção.

DECRETO nº. 457/2015

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. **DESIGNA** para compor o **COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil**, os seguintes membros:

- como Presidente o senhor:
 - JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.336.839-7 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 529.333.009-82;

- como Vice-Presidente a senhora:
 - TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 855.241-5 SESP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.986.688-03;

- como Diretor Operacional o senhor:
 - LUCIANO CESÁRIO PEREIRA**, brasileiro, casado, Tecnólogo Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 860.284-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.149.609-82;

- como Secretária a senhora:
 - GISELLE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.179.207-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 483/2013, datado de 18 de outubro de 2013.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 458/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar oriundos do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial de 2014, no valor de **R\$ 454.836,25** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **454.836,25** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 Gestão Administrativa

04.122.0003.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 3000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
7.850,00

02.02 Departamento de Expediente

24.131.0014.2.007 Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 3000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
13.823,00

Total: 21.673,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITACÃO

08.02 Departamento dos Próprios Municipais

15.452.0010.1.004 Construção e Ampliação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00.00 300510 OBRAS E INSTALAÇÕES
150.000,00

08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas

26.782.0012.2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00 3000000 MATERIAL DE CONSUMO
36.500,00

Total: 186.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.02 Departamento de Educação

12.361.0004.2.047 Manutenção de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 300131 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
41.486,22

3.3.90.32.00.00 300107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

88.000,00

12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 300104 MATERIAL DE CONSUMO

21.000,00

12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 300127 MATERIAL DE CONSUMO

29.210,00

10.03 Departamento de Cultura

13.122.0003.2.056 Manutenção dos Serviços do Departamento de Cultura

3.3.90.36.00.00 3000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
8.000,00

Total: 187.696,22

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.00 300496 MATERIAL DE CONSUMO

380,25

10.301.0018.2.069 Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO

3.3.90.39.00.00 300495 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.946,6

8

10.301.0018.2.070 Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 300303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

7.527,00

10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

3.3.90.30.00.00 300369 MATERIAL DE CONSUMO

35.013,10

3.3.90.30.00.00 300303 MATERIAL DE CONSUMO

5.100,00

Total: 58.967,03

Total da Suplementação: 454.836,25

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor
300000	Recursos Ordinário (livres) – arrec exercícios anterior	66.173,00
300510	Taxas - Exercício Poder de Polícia – arrec exercício anterior	150.000,00
300131	PNAE Escolar	41.486,22
300107	Salário Educação – arrec exercício anterior	88.000,00
300104	Demais impostos vinculados a educação	21.000,00
300127	Programa Estadual Transporte Escolar	29.210,00
300369	Serviços Prestados SUS – arrec exercício anterior	35.013,10
300303	Recursos vinculados a saúde – arrec exercíio anterior	12.627,00
300496	Atenção de Média e Alta Complexidade	380,25
300495	Atenção Básica – PAB-FIXO	10.946,68
		Total: 454.836,25

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.515, de 01 de outubro de 2014 (LDO 2015).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 459/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

20 GESTÃO ADMINISTRATIVA

20.01 Gestão Administrativa

20.01.04.122.0003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPASPMI

3.3.90.36.00.00.00.00 – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
30.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
22.000,00

Total Suplementação: 52.500,00

Total Geral da Suplementação: 52.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43 § 1º e inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento dos seguintes recursos:

20 GESTÃO ADMINISTRATIVA

20.01 Gestão Administrativa

20.01.04.122.0003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPASPMI

3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS PESSOAL CIVIL – 22.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – 1001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – 1001 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

6.500,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – 1001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

7.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – 1001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Total Cancelado: 52.500,00

Total Geral Cancelado: 52.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 460/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolos Geral sob nºs. 7837/2015 e 7776/2015, abrangindo com Adicional de Insalubridade e Periculosidade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Senhor Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional à servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
3633	CRISLAINE DE OUADROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. **CONCEDER** Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
4994	SIL.VIO BARROS DE MIRANDA	ELETRICISTA NR10
1770	MANUEL BARBOZA NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECRETO nº. 461/2015

Concede pensão por morte à Terezinha Alves dos Santos de Moura Jorge, dependente do servidor aposentado Ciro Moura Jorge.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 02785/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva, à **TEREZINHA ALVES DOS SANTOS DE MOURA JORGE**, portadora da CIRG nº X.XXX.297-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.209-49, viúva do servidor aposentado **CIRO MOURA JORGE**, falecido em 05/03/2015.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, à razão de **R\$ 1.753,68** (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 21.044,16** (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º - A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiáva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **05/03/2015**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 462/2015

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Fracalossi para apurar fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

O Prefeito do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Rogério Fracalossi, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, inscrito na matrícula nº. 3775, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 345/2013, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Patrícia de Souza Setter, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 2789/2015. CONVITE Nº018/2013. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. C.N.P.J/MF Nº72.376.916/0001-51. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 31 de julho de 2015. Assinatura: 11 de março de 2.015.

EXTRATO. PROTOCOLO Nº5455/2015(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2493/2014. TOMADA DE PREÇOS N.30/2014. CONTRATADO: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA. CNP/JMF Nº 12.662.200/0001-99. OBJETO: adita-se o prazo contratual pelo período 120 dias, ou seja até 3 de setembro de 2015. Assinatura: 9 de julho de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2015. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de Consumo(colchões, travesseiros, câmeras fotográficas, bebedouros e tablets, para atender as necessidades de diversas secretarias, no ano de 2015. Abertura: 17/06/2015. Homologação: 24/06/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2015. Contratado: COMERCIAL PAULUS LTDA ME. CNPJ nº 17.665.337/0001-10. Estimativa Global Contratual: R\$3.324,59(três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2015. Contratado: MRG PASCUALINI E CIA LTDA. CNPJ nº 10.612.480/0001-03. Estimativa Global Contratual: R\$13.170,00(treze mil cento e setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2015. Contratado: VANDERLEY JOSÉ DA SILVA. CNPJ nº 21.684.583/0001-97. Estimativa Global Contratual: R\$3.324,59(três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual serviços especializado em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos Médico-Hospitais(mão de obra), peças e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura:19/06/2015. Homologação: 24/06/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº367/2015. Contratado: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ nº 10.966.880/0001-09. Estimativa Global Contratual: R\$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Abertura: 22/06/2015. Homologação: 24/06/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2015. Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME. CNPJ nº 09.663.426/0001-08. Estimativa Global Contratual: R\$80.106,70(oitenta mil cento e seis reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras (pinus, eucalipto) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 29/06/2015. Homologação: 02/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2015. Contratado: A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.556.653/0001-75. Estimativa Global Contratual: R\$107.484,80(cento e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2015. Contratado: J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP. CNPJ nº 03.676.002/0001-93. Estimativa Global Contratual: R\$12.250,00(doze mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2015. OBJETO: Contratação da empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos e professores da Rede Pública Municipal e Estadual, na área rural do Município, Linha(Jaguaraiáva, Santa do Paredão, Melo, Restingão, Jangai e Bonsucesso, num percurso diário de 190km. Abertura: 03/07/2015. Homologação: 10/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº374/2015. Contratado: AURIMAR BUENO - ME. CNPJ nº 03.915.129/0001-18. Valor Global Contratual: R\$79.420,00(setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2015. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de condutores de veículos(Cursos de Emergência, Cursos Transporte Escolar e Curso de Reciclagem escolar). Abertura: 03/07/2015. Homologação: 10/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº376/2015. Contratado: TEC TREICON TREINAMENTOS E TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ nº 14.093.993/0001-06. Valor Global Contratual: R\$16.900,00(dezesseis mil e novecentos e reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de vidros para atender diversas Secretarias. Abertura: 06/07/2015. Homologação: 09/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº377/2015. Contratado: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 13.206.938/0001-04. Estimativa Global Contratual: R\$31.105,00(trinta e um mil cento e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de artefatos de concreto para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 26/06/2015. Homologação: 06/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº361/2015. Contratado: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA ME. CNPJ nº 06.226.883/0001-39. Valor Global Contratual: R\$108.507,50(cento e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº362/2015. Contratado: MARIUCCI PRE MOLDADOS LTDA ME. CNPJ nº 07.285.611/0001-72. Valor Global Contratual: R\$13.775,00(treze mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº363/2015. Contratado: PAULO LOPES PEREIRA CIA LTDA EPP. CNPJ nº 84.923.994/0001-08. Valor Global Contratual: R\$21.347,50(vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº364/2015. Contratado: ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP. CNPJ nº 79.572.442/0001-62. Valor Global Contratual: R\$9.437,50(nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº365/2015. Contratado: ROYER PRE MOLDADOS LTDA. CNPJ nº 14.574.671/0001-70. Valor Global Contratual: R\$36.560,00(trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº366/2015. Contratado: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME. CNPJ nº 06.885.679/0001-20. Valor Global Contratual: R\$15.900,00(quinze mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº81/2015. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pedra 4ª, Brita graduada, poliedro e pó de pedra, para serem utilizados em reforço de base e nas bases de ruas urbanas e rurais do Município. Abertura: 09/07/2015. Homologação: 13/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº377/2015. Contratado: IARO MARQUES DIB ME. CNPJ nº 01.687.001/0001-19. Valor Global Contratual: R\$230.050,00(duzentos e trinta mil e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/07/2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2015. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de recompositor de pista usinado e massa asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Abertura: 18/06/2015. Homologação: 22/06/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº360/2015. Contratado: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME. CNPJ nº 14.115.466/0001-47. Valor Global Contratual: R\$62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2015. Assinatura: 10 de julho de 2.015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2015. OBJETO: aquisição de um veículo tipo caminhão carroceria, capacidade de 7,85 toneladas, 140 cavalos no mínimo, ano fabricação 2007 no mínimo, combustível e diesel. Homologação: 09/07/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº375/2015. Contratado: J P AZEVEDO & AZEVEDO LTDA. CNPJ nº 00.415.385/0001-58. Valor Global Contratual: R\$81.800,00(oitenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de julho de 2.015.

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº05/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 120 dias a partir de 23 de junho de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2014. CONTRATADO: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA ME. CNPJ/MF 12.662.200/0001-99.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 13/07/2015
EMPRESA DETENTORA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME,
Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº
10.966.880/0001-09

1.1 - Descrição							
ITEM	Descrição	Und.	Qntdade.	Empresa	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares. Incluindo visitas técnicas mensais, de um dos técnicos responsáveis da empresa, até as dependências do Hospital, para a revisão dos equipamentos. Incluindo mão-de-obra, para realização de reparos nos equipamentos Médico-Hospitalares, assessoramento técnico, análise de possíveis defeitos futuros nos equipamentos e treinamento operacional.	SV.	12	MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
2	Pecas (Valor utilizado somente em caso de necessidade, após aprovação do fiscal do contrato).	Mês	12	MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Total							R\$ 80.400,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 14/07/2015

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a Empresa Detentora:

a)-TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.663.426/0001-08.

ITEM	Qu ant.	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2	LIV	A Charada do Gordocho - 01 Vol. - Ed. Amarilys	Amarilys	R\$ 13,32	R\$ 26,64
2	2	LIV	Andrócles e o Leão - 01 Vol. - Ed. Amarilys	Amarilys	R\$ 13,13	R\$ 26,26
3	2	LIV	História da Tigela Achada - 01 Vol. - Ed. Amarilys	Amarilys	R\$ 13,32	R\$ 26,64
4	2	LIV	O Grande Cão-Curso - 01 Vol. - Ed. Amarilys	Amarilys	R\$ 15,68	R\$ 31,36
5	2	LIV	O Pequeno Príncipe HQ - 06 Vols. - Ed. Amarilys	Amarilys	R\$ 97,21	R\$ 194,42
6	2	LIV	A Turma do Conhecimento - 08 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 68,30	R\$ 136,60
7	2	LIV	Anoitece na Fazenda - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
8	2	LIV	As Incríveis Histórias de Foxy - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 55,46	R\$ 110,92
9	2	LIV	Aventura na Fazenda dos Bichos - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 57,40	R\$ 114,80
10	2	LIV	Léia, A Centopeia - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
11	2	LIV	Lelé da Cuca - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
12	2	LIV	Mamãe Cadê Você? - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
13	2	LIV	O Gigante Barulhento - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
14	2	LIV	Sofia, A Cobra - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
15	2	LIV	Todos A Bordo do Avião da Bicharada - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
16	2	LIV	Todos A Bordo do Ônibus Escolar - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
17	2	LIV	Todos A Bordo do Trem dos Bichos - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
18	2	LIV	Uma Festa Surpresa - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 12,44	R\$ 24,88
19	2	LIV	A Casa Sonolenta - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 22,50	R\$ 45,00
20	2	LIV	A Ilha Perdida - Vaga lume Júnior - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 22,44	R\$ 44,88
21	2	LIV	O Galo Maluco - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 10,58	R\$ 21,16
22	2	LIV	O Menino Que Adivinhava - Vaga-lume Júnior - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 22,54	R\$ 45,08
23	2	LIV	O Mistério da Lua - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 12,74	R\$ 25,48
24	2	LIV	O Vento - 01 Vol. - Ed. Ática	Ática	R\$ 16,66	R\$ 33,32
25	2	LIV	O Passeio dos Dinossauros - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 18,81	R\$ 37,62
26	2	LIV	O Passeio dos Peixes - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 18,81	R\$ 37,62
27	2	LIV	Meus Clássicos Favoritos - 15 Vols. - Ed. Cedec	Cedec	R\$ 52,03	R\$ 104,06

28	2	LIV	A Fada dos Bolinhos - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 41,94	R\$ 83,88
29	2	LIV	Coleção Winnie - 08 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 61,83	R\$ 123,66
30	2	LIV	Contos e Lendas Africanas - 10 Vols. 10 Cds. - Ed. Ciranda C	Ciranda Cultural	R\$ 65,75	R\$ 131,50
31	2	LIV	Eu Adoro Minha Manta - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 8,23	R\$ 16,46
32	2	LIV	Lobinho, O Que Está Fazendo Sozinho? - 01 Vol. - Ed. Ciranda	Ciranda Cultural	R\$ 16,36	R\$ 32,72
33	2	LIV	Mamãe e Eu - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 9,31	R\$ 18,62
34	2	LIV	Mila Salva o Dia! - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,74	R\$ 15,48
35	2	LIV	Onde Está a Mamãe? - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,84	R\$ 15,68
36	2	LIV	Os Cinco Ovos Preciosos - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,84	R\$ 15,68
37	2	LIV	Papai e Eu - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 10,97	R\$ 21,94
38	2	LIV	Quem Está aí Urso Jair? - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,72	R\$ 27,44
39	2	LIV	Seja Meu Amigo Cão Sansão - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,72	R\$ 27,44
40	2	LIV	Splash- Splish - Patos Agitados - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cult	Ciranda Cultural	R\$ 13,72	R\$ 27,44
41	2	LIV	Uma Casa Para o Ratinho - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 7,84	R\$ 15,68
42	2	LIV	Vamos Seguir - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 57,03	R\$ 114,06
43	2	LIV	Você É Uma Gracinha Minha Coelhinho - 01 Vol. - Ed. Ciranda	Ciranda Cultural	R\$ 13,91	R\$ 27,82
44	2	LIV	A Menina, a Gaiola e a Bicicleta - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letrinhas	Companhia das Letrinhas	R\$ 25,97	R\$ 51,94
45	2	LIV	As Aventuras do Avião Vermelho - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letrinhas	Companhia das Letrinhas	R\$ 23,22	R\$ 46,44
46	2	LIV	Muito Capeta - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letrinhas	Companhia das Letrinhas	R\$ 24,50	R\$ 49,00
47	2	LIV	O Irmão Que Veio de Longe - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letrinhas	Companhia das Letrinhas	R\$ 17,34	R\$ 34,68
48	2	LIV	O Urso Com Musica na Barriga - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letrinhas	Companhia das Letrinhas	R\$ 21,56	R\$ 43,12
49	2	LIV	Sete Histórias Para Sacudir o Esqueleto - 01 Vol. - Ed. Companhia das Letras	Companhia das Letrinhas	R\$ 24,50	R\$ 49,00
50	2	LIV	Ariel - Carinhas - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 13,81	R\$ 27,62
51	2	LIV	Carros - Carinhas - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 13,81	R\$ 27,62
52	2	LIV	Pooh - Adivinhe Quem é - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 20,58	R\$ 41,16
53	2	LIV	Amigos - Pooh - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 13,72	R\$ 27,44
54	2	LIV	A Cartomante em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educacional	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,50	R\$ 29,00
55	2	LIV	A Causa Secreta em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educacional	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,80	R\$ 29,60
56	2	LIV	A Nova Califórnia em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educa	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,50	R\$ 29,00
57	2	LIV	O Alienista em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educacional	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,50	R\$ 29,00
58	2	LIV	O Enfermeiro em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educacional	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,50	R\$ 29,00
59	2	LIV	O Homem Que Sabia Javanês em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Escala Educacional	ESCALA EDUCACIONAL	R\$ 14,50	R\$ 29,00
60	2	LIV	Quem Vai Salvar a Vida? - 01 Vol. - Ed. FTD	FTD	R\$ 22,54	R\$ 45,08
61	2	LIV	Aprenda a Dividir - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,99	R\$ 29,98
62	2	LIV	Beto, o ET - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 18,42	R\$ 36,84
63	2	LIV	Diga a Verdade - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,89	R\$ 29,78
64	2	LIV	Eu Já Fui Um Gibi... - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,30	R\$ 28,60
65	2	LIV	Peça Por Favor - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,70	R\$ 29,40
66	2	LIV	Respeite os Outros - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,99	R\$ 29,98
67	2	LIV	Canção da Tarde no Campo - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 17,93	R\$ 35,86
68	2	LIV	Na Rua do Sabão - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 17,93	R\$ 35,86
69	2	LIV	O Mais Fantástico Ovo do Mundo - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 22,54	R\$ 45,08
70	2	LIV	O Menino Azul - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 18,03	R\$ 36,06
71	2	LIV	Ou Isto Ou Aquilo - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 28,42	R\$ 56,84
72	2	LIV	Quem Tem Medo do Ridículo? - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 26,36	R\$ 52,72
73	2	LIV	Sabem Por Quê? - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 14,70	R\$ 29,40
74	2	LIV	Trem de Ferro - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 18,62	R\$ 37,24
75	2	LIV	As Aventuras da Professora Maluquinha - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 16,56	R\$ 33,12
76	2	LIV	Maluquinho Pega na Mentira - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 16,66	R\$ 33,32
77	2	LIV	Maluquinho pelo Mundo - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 17,34	R\$ 34,68
78	2	LIV	Simão e Bartolomeu - Momento de Criação - 01 Vol. - Ed. Glob	GLOBO	R\$ 11,85	R\$ 23,70
79	2	LIV	Simão e Bartolomeu - Ser Ou Não Ser - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 11,85	R\$ 23,70

80	2	LIV	Simão e Bartolomeu - Surge Um Novo Amigo - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 11,85	R\$ 23,70
81	2	LIV	Três Vezes Maluquinho - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 12,93	R\$ 25,86
82	2	LIV	Percival, a Lagarta Sem Graça - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 29,30	R\$ 58,60
83	2	LIV	Cheirar - 01 Vol. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 13,42	R\$ 26,84
84	2	LIV	Comer - 01 Vol. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 13,42	R\$ 26,84
85	2	LIV	Ouvir - 01 Vol. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 13,42	R\$ 26,84
86	2	LIV	Tocar - 01 Vol. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 13,42	R\$ 26,84
87	2	LIV	Ver - 01 Vol. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 13,42	R\$ 26,84
88	2	LIV	A Felicidade das Borboletas - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,27	R\$ 22,54
89	2	LIV	Coleção Juca Brasileiro - 05 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 56,84	R\$ 113,68
90	2	LIV	João, Preste Atenção! - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 9,60	R\$ 19,20
91	2	LIV	O Grande Dia - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 9,70	R\$ 19,40
92	2	LIV	O Homem e a Comunicação - 08 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 142,00	R\$ 284,00
93	2	LIV	Serie Bichin - 12 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 127,30	R\$ 254,60
94	2	LIV	Série Corpin - 07 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 110,74	R\$ 221,48
95	2	LIV	Um Dia Especial para Laurinha - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,07	R\$ 22,14
96	2	LIV	Amarilis - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 21,65	R\$ 43,30
97	2	LIV	Anjinho - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 19,50	R\$ 39,00
98	2	LIV	Felpe Filva - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 21,56	R\$ 43,12
99	2	LIV	Pandolfo Bereba - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 21,75	R\$ 43,50
100	2	LIV	Quando Eu Crescer - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 22,14	R\$ 44,28
101	2	LIV	Um, Dois, Três, Agora é sua Vez - 01 Vol. - Ed. Moderna	MODERNA	R\$ 21,75	R\$ 43,50
102	2	LIV	E Um Rincoronte Dobrado - 01 Vol. - Ed. Projeto	PROJETO	R\$ 20,67	R\$ 41,34
103	2	LIV	Esquísita Como Eu - 01 Vol. - Ed. Proieto	PROJETO	R\$ 20,28	R\$ 40,56
104	2	LIV	Lobo de Estimação - 01 Vol. - Ed. Proieto	PROJETO	R\$ 20,28	R\$ 40,56
105	2	LIV	O Boto do Aroto - 01 Vol. - Ed. Proieto	PROJETO	R\$ 21,16	R\$ 42,32
106	2	LIV	Piolho na Rapunzel e Outros Bichos em Versos - 01 Vol. - Ed.	PROJETO	R\$ 20,67	R\$ 41,34
107	2	LIV	Clara dos Anjos HQ - 01 Vol. - Ed. Quadrinhos na Cia	QUADRINHOS NA CIA	R\$ 28,71	R\$ 57,42
108	2	LIV	O Menino que Quase Morreu Afogado no Lixo - 01 Vol. - Ed. Quinteto Editorial	QUINTETO EDITORIAL	R\$ 24,40	R\$ 48,80
109	2	LIV	ColeçãoAutoresEdgard Allan Poe - 10 Vols. - Ed. Rideel	RIDEEL	R\$ 75,46	R\$ 150,92
110	2	LIV	Coleção Autores Oscar Wilde - 05 Vols. - Ed. Rideel	RIDEEL	R\$ 44,78	R\$ 89,56
111	2	LIV	Mudanças no Galinheiro, Mudam as Coisas Por Inteiro - 01 Vol	ROVELLE	R\$ 21,65	R\$ 43,30
112	2	LIV	Vovó Viaja e Não Sai de Casa - 01 Vol. - Ed. Rovelle	ROVELLE	R\$ 18,62	R\$ 37,24
113	2	LIV	Bom Dia Todas as Cores - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 21,85	R\$ 43,70
114	2	LIV	Harry Potter - Um Livro Pop- Up01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 58,50	R\$ 117,00
115	2	LIV	Mania de Explicação - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 23,22	R\$ 46,44
116	2	LIV	Marcelo, Marmelo, Martelo - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 22,14	R\$ 44,28
117	2	LIV	O Coração e a Garrafa - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 26,46	R\$ 52,92
118	2	LIV	O Grande Livro dos Medos - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 26,46	R\$ 52,92
119	2	LIV	Outra Vez - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 25,38	R\$ 50,76
120	2	LIV	Palavras Muitas Palavras - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 22,54	R\$ 45,08
121	2	LIV	Um Amor de Botão - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 37,33	R\$ 74,66
122	2	LIV	A Arca de Ninguém - 01 Vol. - Ed. Scipione	SCIPIONE	R\$ 17,34	R\$ 34,68
123	2	LIV	Fábulas de Esopo - Reencontro Infantil - 01 Vol. - Ed. Scipi	SCIPIONE	R\$ 22,73	R\$ 45,46
124	2	LIV	Meu Primeiro Amor - 01 Vol. - Ed. Scipione	SCIPIONE	R\$ 21,75	R\$ 43,50
125	2	LIV	O Dragão Comilão - 01 Vol. - Ed. Scipione	SCIPIONE	R\$ 9,80	R\$ 19,60
126	2	LIV	Um Bairro Encantado - 01 Vol. - Ed. Scipione	SCIPIONE	R\$ 17,34	R\$ 34,68
127	2	LIV	A Bela Adormecida (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
128	2	LIV	A Bela e a Fera (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
129	2	LIV	A Fera Que Não Tinha Bela (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
130	2	LIV	A Menina Pinóquio (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
131	2	LIV	A Proposta Maluca do Príncipe Sapo (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
132	2	LIV	Travessuras de Um Ogro de Talento (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
133	2	LIV	Branca de Neve (Quadrinhos)- 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
134	2	LIV	Chapeuzinho Vermelho (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
135	2	LIV	Cinderela (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
136	2	LIV	Criança em Trânsito - 06 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 27,73	R\$ 55,46
137	2	LIV	Desventuras de um Patinho Bonito (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32

138	2	LIV	Dino Livros - 04 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 49,29	R\$ 98,58
139	2	LIV	Fada Malvada, Bruxa Encantada (Quadrinhos) - 01 Vol. - Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
140	2	LIV	Histórias de Trânsito em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
141	2	LIV	Insetos do Bem - 06 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 80,94	R\$ 161,88
142	2	LIV	João e Maria e as Armadilhas da Bruxa Cozinheira (Quadrinhos)	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
143	2	LIV	João e o Pé de Feijão (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
144	2	LIV	Ninguém Tem Medo do Lobo Mau (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. So	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
145	2	LIV	O Chapeleiro Louco no País Sem Maravilhas (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
146	2	LIV	O Galo de Botas (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
147	2	LIV	O Gato de Botas (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
148	2	LIV	Os Três Porquinhos e o Lobo Mau (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
149	2	LIV	Pinóquio (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
150	2	LIV	Rapunzel (Quadrinhos) - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 11,66	R\$ 23,32
151	2	LIV	Autores Premiados - 08 Vols. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 61,54	R\$ 123,08
152	2	LIV	Binho Encontra Pipa - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,66	R\$ 23,32
153	2	LIV	Elementos da Natureza - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 14,89	R\$ 29,78
154	2	LIV	Estações do Ano - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 14,89	R\$ 29,78
155	2	LIV	Historinhas Rimadas - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 19,30	R\$ 38,60
156	2	LIV	Pipa Ganha Rodas - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,66	R\$ 23,32
157	2	LIV	Ratinho Roque - 06 Vols. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 31,65	R\$ 63,30
158	2	LIV	Pra Cá, Rima Pra Lá - 10 Vols. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 107,80	R\$ 215,60
159	2	LIV	A Mágica das Estrelas do Mar - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 9,70	R\$ 19,40
160	2	LIV	As Baleias Dançarinas - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 9,70	R\$ 19,40
161	2	LIV	As Sete Maravilhas do Mundo - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 22,54	R\$ 45,08
162	2	LIV	Crianças de Todo o Mundo - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 22,54	R\$ 45,08
163	2	LIV	Grandes Aventuras na Neve - Quebra Cabeças - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 33,51	R\$ 67,02
164	2	LIV	O Corajoso Tubarão - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 9,90	R\$ 19,80
165	2	LIV	O Curioso Caranguejo - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 9,70	R\$ 19,40
166	2	LIV	O Solitário Cavalo Marinho - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 9,70	R\$ 19,40
167	2	LIV	Contos Clássicos - 06 Vols. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 61,25	R\$ 122,50
168	2	LIV	Contos Recontados em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 15,68	R\$ 31,36
169	2	LIV	Felinos Ferozes - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,36	R\$ 32,72
170	2	LIV	Histórias Clássicas em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 15,68	R\$ 31,36
171	2	LIV	No Reino da Imaginação - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,40	R\$ 26,80
172	2	LIV	Os Selvagens Primatas- 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,70	R\$ 33,40
173	2	LIV	Reinventando- 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,50	R\$ 27,00
174	2	LIV	Rima dos Sentidos- 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,50	R\$ 27,00
175	2	LIV	A Corajosa Tina Tigresa - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 18,40	R\$ 36,80
176	2	LIV	África Selvagem - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 19,50	R\$ 39,00
177	2	LIV	Animais da Floresta - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 19,50	R\$ 39,00
178	2	LIV	As Aventuras de Martin - 04 Vols. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 75,50	R\$ 151,00
179	2	LIV	Estela, Estrelinha- do- Mar - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 23,80	R\$ 47,60
180	2	LIV	Fazendinha Feliz - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 19,50	R\$ 39,00
181	2	LIV	Fiona, a Fada Malvada - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 24,00	R\$ 48,00
182	2	LIV	Mergulhando com Bia, a Foca - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 18,40	R\$ 36,80
183	2	LIV	O Coelho na Cartola - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 18,40	R\$ 36,80
184	2	LIV	O Dinossauro Amedrontado - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 18,90	R\$ 37,80
185	2	LIV	O Poder do Pombo - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 18,50	R\$ 37,00
186	2	LIV	O Ursinho que Perdeu sua Pelúcia - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 24,00	R\$ 48,00
187	2	LIV	Os Grandes Dinossauros - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 19,50	R\$ 39,00
188	2	LIV	Que Horas São Senhor Urso? - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 17,10	R\$ 34,20
189	2	LIV	Retratos do Mundo Animal - 04 Vols. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 81,60	R\$ 163,20
190	2	LIV	Seres do Mar - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 19,50	R\$ 39,00
191	2	LIV	Timóteo O Trator Preguiçoso - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 23,80	R\$ 47,60
192	14	LIV	A Essência das Virtudes - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 49,90	R\$ 698,60
193	14	LIV	Amigos da Selva - Livro de Pano - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 27,60	R\$ 386,40
194	14	LIV	Aprendendo com os Animais - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 53,10	R\$ 743,40
195	14	LIV	As Incríveis Fábulas de Esopo - 03 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 39,80	R\$ 557,20

196	14	LIV	Bichos da Fazenda - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 27,60	R\$ 386,40
197	14	LIV	Coleção Fazendinha - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 44,80	R\$ 627,20
198	14	LIV	Era Uma Vez - 03 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 39,90	R\$ 558,60
199	14	LIV	Meus Amigos Animais - 06 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 55,40	R\$ 775,60
200	14	LIV	Mundo das Máquinas - 04 Vols. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 44,90	R\$ 628,60
201	14	LIV	O Cavalo e o Burro - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 11,90	R\$ 166,60
202	14	LIV	O Fardo de Gravetos - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 11,90	R\$ 166,60
203	14	LIV	Turma da Soneca - 01 Vol. - Ed. Arteler	Arteler	R\$ 27,60	R\$ 386,40
204	14	LIV	A Abelhinha e as Formas - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 16,00	R\$ 224,00
205	14	LIV	A Abelhinha e os Números - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 16,00	R\$ 224,00
206	14	LIV	Livro da Menina - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 14,00	R\$ 196,00
207	14	LIV	Livro do Menino - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 14,00	R\$ 196,00
208	14	LIV	O Cachecol da Abelhinha - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 16,00	R\$ 224,00
209	14	LIV	Sonho de Bebê - 01 Vol. - Ed. Bicho Esperto	Bicho Esperto	R\$ 14,00	R\$ 196,00
210	14	LIV	Abrão - Cinderela - 01 Vol - Ed. Blu Editora	Blu Editora	R\$ 38,90	R\$ 544,60
211	14	LIV	Abrão - Na Fazenda - 01 Vol - Ed. Blu Editora	Blu Editora	R\$ 38,90	R\$ 544,60
212	14	LIV	Aprendendo o Abecedário - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedic	R\$ 16,00	R\$ 224,00
213	14	LIV	Borboleta Cora - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedic	R\$ 21,00	R\$ 294,00
214	14	LIV	Contando com os Animais - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedic	R\$ 16,00	R\$ 224,00
215	14	LIV	Joaninha Cacá - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedic	R\$ 21,00	R\$ 294,00
216	14	LIV	Tartaruga Hugo - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedic	R\$ 21,00	R\$ 294,00
217	14	LIV	A Ovelhinha Sonolenta - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 18,00	R\$ 252,00
218	14	LIV	As Coisas Que Eu Amo - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 64,60	R\$ 904,40
219	14	LIV	As Vacas Fazem Muuu - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 18,00	R\$ 252,00
220	14	LIV	Bebê Esperto - Aprendendo Números - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 16,00	R\$ 224,00
221	14	LIV	Bebê Esperto - Aprendendo Palavras - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 16,00	R\$ 224,00
222	14	LIV	Brincando - Cores - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00	R\$ 322,00
223	14	LIV	Brincando - Formas - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00	R\$ 322,00
224	14	LIV	Brincando - Números - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00	R\$ 322,00
225	14	LIV	Ciranda das Diferenças - 10 Vols./10 Cds - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 74,00	R\$ 1.036,00
226	14	LIV	Coleção Espiando - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 69,90	R\$ 978,60
227	14	LIV	Coleção Gire e Aprenda - 03 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 49,60	R\$ 694,40
228	14	LIV	Diversão Toque e Sinta - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 49,60	R\$ 694,40
229	14	LIV	Eu Amo Ser Uma Ovelhinha - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,80	R\$ 417,20
230	14	LIV	Eu Amo Ser Uma Vaquinha - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 29,80	R\$ 417,20
231	14	LIV	Garotinha - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 18,00	R\$ 252,00
232	14	LIV	Garotinho - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 18,00	R\$ 252,00
233	14	LIV	Levante e Aprenda - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 46,80	R\$ 655,20
234	14	LIV	Meu Livro de Bolas - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 23,00	R\$ 322,00
235	14	LIV	Mundo dos Bebês - 04 Vols. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 37,00	R\$ 518,00
236	14	LIV	Na Horta - Cores - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,00	R\$ 182,00
237	14	LIV	Na Praia - Formas - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,00	R\$ 182,00
238	14	LIV	Na Selva - Animais - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 13,00	R\$ 182,00
239	14	LIV	O Ursinho Vai a Lua - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 22,40	R\$ 313,60
240	14	LIV	Planeta Natureza - 10 Vols. / 01 Cd. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 73,00	R\$ 1.022,00
241	14	LIV	Primeiras Descobertas - Fazenda - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 16,00	R\$ 224,00
242	14	LIV	Primeiras Descobertas - Floresta - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 16,00	R\$ 224,00
243	14	LIV	Primeiras Descobertas - Jardim - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 16,00	R\$ 224,00
244	14	LIV	Urso Polar - Pano - 01 Vol. - Ed. Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	R\$ 28,00	R\$ 392,00
245	14	LIV	Aventuras de Pooh e Seus Amigos - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 17,00	R\$ 238,00
246	14	LIV	Divirta-se Com o Pooh - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 23,00	R\$ 322,00
247	14	LIV	Pooh Livro Travesseiro - 01 Vol. - Ed. Dcl	DCL	R\$ 24,30	R\$ 340,20
248	14	LIV	Bebê + Esperto - Acabou! - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 8,20	R\$ 114,80
249	14	LIV	Bebê + Esperto - Cores - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 16,00	R\$ 224,00
250	14	LIV	Bebê + Esperto - Formas - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 16,00	R\$ 224,00

251	14	LIV	Bebê + Esperto - O Que o Bebê Diz? - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,00	R\$ 196,00
252	14	LIV	Bebê + Esperto - O Que o Bebê Faz? - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 14,00	R\$ 196,00
253	14	LIV	Bebê + Esperto - Oi! Tchau! - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 8,20	R\$ 114,80
254	14	LIV	Bebê + Esperto - Um - Dois - 01 Vol. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 8,20	R\$ 114,80
255	14	LIV	Meu Primeiro Livrinho - 04 Vols. - Ed. Girassol	GIRASSOL	R\$ 38,60	R\$ 540,40
256	14	LIV	A Cabra - 01 Vol. - Ed. Global	GIRASSOL	R\$ 11,00	R\$ 154,00
257	14	LIV	A Roupinha do Rei - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 11,00	R\$ 154,00
258	14	LIV	Eu Era Um Dragão - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 19,00	R\$ 266,00
259	14	LIV	Meu Reino Por Um Cavalo - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 19,00	R\$ 266,00
260	14	LIV	O Leão - 01 Vol. - Ed. Global	GLOBAL	R\$ 11,00	R\$ 154,00
261	14	LIV	Cabeças - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 24,90	R\$ 348,60
262	14	LIV	Meu Primeiro Maluquinho em Quadrinhos - 01 Vol. - Ed. Globo	GLOBO	R\$ 18,00	R\$ 252,00
263	14	LIV	Amigos da Floresta (EVA) - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 31,00	R\$ 434,00
264	14	LIV	Brincando de Esconder (EVA) - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 31,00	R\$ 434,00
265	14	LIV	Cachorrinho Tito - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 44,60	R\$ 624,40
266	14	LIV	Cafú, O Coelho - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 13,70	R\$ 191,80
267	14	LIV	Cantando na Fazenda - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 31,00	R\$ 434,00
268	14	LIV	Coleção Leia e Brinque - 04 Vols. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
269	14	LIV	Contando Com Os Cachorros - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 27,00	R\$ 378,00
270	14	LIV	Gatos Coloridos - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 27,00	R\$ 378,00
271	14	LIV	Lolo, O Sapo - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 13,70	R\$ 191,80
272	14	LIV	Os Sons da Floresta (EVA) - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 31,00	R\$ 434,00
273	14	LIV	Panda Bubi - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 44,60	R\$ 624,40
274	14	LIV	Pedro e o Mapa do Tesouro - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 20,00	R\$ 280,00
275	14	LIV	Pipo, O Pato - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 13,70	R\$ 191,80
276	14	LIV	Quem Está na Fazenda - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 20,00	R\$ 280,00
277	14	LIV	Quem Está no Jardim - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 20,00	R\$ 280,00
278	14	LIV	Tião, O Cão - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 13,70	R\$ 191,80
279	14	LIV	Um Balé Inesquecível - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 20,00	R\$ 280,00
280	14	LIV	Uma Semana na Praia - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 26,00	R\$ 364,00
281	14	LIV	Ursinho Luca - 01 Vol. - Ed. Mandala	MANDALA	R\$ 44,60	R\$ 624,40
282	14	LIV	Os Cinco Sentidos - 05 Vols. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 59,80	R\$ 837,20
283	14	LIV	Quando eu Fico Bravo - 05 Vols. - Ed. Melbooks	MELBOOKS	R\$ 57,90	R\$ 810,60
284	14	LIV	A Casinha Pequeninha - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
285	14	LIV	Amigos Especiais - 04 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 44,00	R\$ 616,00
286	14	LIV	As Cores e os Dias da Semana - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
287	14	LIV	As Flores da Primavera - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
288	14	LIV	Cada Um Mora Onde Pode - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
289	14	LIV	Como ir Ao Mundo da Lua - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
290	14	LIV	Diga-me Com Quem Come - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
291	14	LIV	Dodó - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
292	14	LIV	Este Mundo É Uma Bola - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
293	14	LIV	Lição de Geografia - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
294	14	LIV	O Bichinho Que Queria Crescer - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
295	14	LIV	O Calcanhar de Aquiles - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
296	14	LIV	O Joelho Juvenil - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
297	14	LIV	Os Dez Amigos - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
298	14	LIV	Peregrino e Petrônio - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
299	14	LIV	Rolin - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
300	14	LIV	Série Bebê Maluquinho - 08 Vols. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 84,80	R\$ 1.187,20
301	14	LIV	Tem Bicho no Circo - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
302	14	LIV	Um Amor de Família - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
303	14	LIV	Um Bichinho na Linha - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 11,00	R\$ 154,00
304	14	LIV	Um Sorriso Chamado Luis - 01 Vol. - Ed. Melhoramentos	MELHORAMENTOS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
305	14	LIV	A História de Peppa - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 16,00	R\$ 224,00
306	14	LIV	Cido, O Sapo - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 22,00	R\$ 308,00
307	14	LIV	Era Uma Vez Uma Lagarta - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDRA	R\$ 18,70	R\$ 261,80

308	14	LIV	O Crocodilo Dino - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 24,00	R\$ 336,00
309	14	LIV	O Elefante Dante - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 24,00	R\$ 336,00
310	14	LIV	Passando de Carro - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 18,70	R\$ 261,80
311	14	LIV	Um Passeio com a Nuvem Sofia - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 39,60	R\$ 554,40
312	14	LIV	Vivi, a Ovelha - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 22,00	R\$ 308,00
313	14	LIV	Voando com a Abelhinha - 01 Vol. - Ed. Salamandra	SALAMANDR A	R\$ 19,70	R\$ 275,80
314	14	LIV	A Lagarta e a Borboleta - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
315	14	LIV	Abelhas e Ferroadas - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
316	14	LIV	Coleção Vogais - 05 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 89,60	R\$ 1.254,40
317	14	LIV	Incrível Viagem - 06 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 32,40	R\$ 453,60
318	14	LIV	Lendas Caninas - 06 Vols. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 33,60	R\$ 470,40
319	14	LIV	O Cricri do Grilo Verde Saltitante - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
320	14	LIV	O Quintal da Joanelha - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
321	14	LIV	Pisca-Pisca no Céu - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
322	14	LIV	Um Pequeno Grande Mundo - 01 Vol. - Ed. Sonar	SONAR	R\$ 16,00	R\$ 224,00
323	14	LIV	4 Cães Em Um Caminhão - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
324	14	LIV	A Roda Do Ônibus - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
325	14	LIV	Brilhe, Brilhe Estrelinha! - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
326	14	LIV	Cachorrinhos & Pintinhos - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 12,00	R\$ 168,00
327	14	LIV	Cinco Patinhos - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
328	14	LIV	Eram 10 na Cama - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
329	14	LIV	Fantoches Divertidos - 04 Vols. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 53,40	R\$ 747,60
330	14	LIV	Filhotes Sonoros - 04 Vols. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 33,90	R\$ 474,60
331	14	LIV	HumptiDumpti e Seus Amiguinhos - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
332	14	LIV	Insetos Felizes - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 12,70	R\$ 177,80
333	14	LIV	Livrinhos de Lã - Olá, Coelhoinho! - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 28,00	R\$ 392,00
334	14	LIV	Livrinhos de Lã - Olá, Patinho! - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 28,00	R\$ 392,00
335	14	LIV	Livrinhos de Lã - Olá, Ursinho! - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 28,00	R\$ 392,00
336	14	LIV	Livrinhos de Lã - Olá, Vaquinha! - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 28,00	R\$ 392,00
337	14	LIV	Meu Livro Musical - Brilhe, Brilhe Estrelinha - 01 Vol. - Ed.	TODO LIVRO	R\$ 22,00	R\$ 308,00
338	14	LIV	Os Animais Entraram de Dois em Dois - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
339	14	LIV	Poli Colocou a Chaleira no Fogão... - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
340	14	LIV	Seu Lobato Tinha Um Sítio - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
341	14	LIV	Trenzinho & Carrinho - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 12,00	R\$ 168,00
342	14	LIV	Ursinho Tedi, Ursinho Tedi - 01 Vol. - Ed. Todo Livro	TODO LIVRO	R\$ 11,60	R\$ 162,40
343	14	LIV	Coelho Leleco - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 28,00	R\$ 392,00
344	14	LIV	Grandes Aventuras na Cidade - Quebra Cabeças - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 36,00	R\$ 504,00
345	14	LIV	Lá Dentro! Lá Fora! - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 21,60	R\$ 302,40
346	14	LIV	Leão Bebeto - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 28,00	R\$ 392,00
347	14	LIV	Ovelha Malu - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 28,00	R\$ 392,00
348	14	LIV	Que Alto! Que Baixo - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 21,60	R\$ 302,40
349	14	LIV	Urso Chico - 01 Vol. - Ed. Tribos	TRIBOS	R\$ 28,00	R\$ 392,00
350	14	LIV	A Grande Corrida - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,30	R\$ 116,20
351	14	LIV	O Ovelhinha Negra - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
352	14	LIV	A Pequena Curiosa - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
353	14	LIV	A Rã Que Não Sabia Coaxar - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 21,00	R\$ 294,00
354	14	LIV	Agitando com os Animais - 04 Vols. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 62,10	R\$ 869,40
355	14	LIV	Aprendendo 123 - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
356	14	LIV	As Lições do Pinguinzinho - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 21,00	R\$ 294,00
357	14	LIV	Baby Faces - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 17,00	R\$ 238,00
358	14	LIV	Binho, O Cãozinho Cavador - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 21,00	R\$ 294,00
359	14	LIV	Conhecendo o ABC - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
360	14	LIV	Descobrimos os Animais - 01Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
361	14	LIV	Garfield - Banho - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
362	14	LIV	HelloKitty -Contando as Horas - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 23,00	R\$ 322,00
363	14	LIV	Mistério no Galinheiro - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,30	R\$ 116,20
364	14	LIV	O Desafio do Pequeno Carrinho - 01 Vol. - Ed. Vale das Letra	VALE DAS LETRAS	R\$ 21,00	R\$ 294,00

365	14	LIV	O Pescador e a Minhoca - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
366	14	LIV	O Pica- Pau - Banho - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
367	14	LIV	Pedro e Carolina - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
368	14	LIV	Quem Adora Cenoura? - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,00	R\$ 182,00
369	14	LIV	Quem Adora Flores? - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,00	R\$ 182,00
370	14	LIV	Quem Adora Lama? - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,00	R\$ 182,00
371	14	LIV	Quem Adora Queijo? - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 13,00	R\$ 182,00
372	14	LIV	Sol Demais Nunca Mais - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
373	14	LIV	Thomas - Banho - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
374	14	LIV	Toque e Sinta - 04 Vols. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 26,40	R\$ 369,60
375	14	LIV	Um Dia na Fazenda - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
376	14	LIV	Um Ovo Atrapalhado - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 8,00	R\$ 112,00
377	14	LIV	Voltando Para Casa - 01 Vol. - Ed. Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
378	14	LIV	As Cores do Coelhoinho - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 46,00	R\$ 644,00
379	14	LIV	As Formas do Gatinho - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 46,00	R\$ 644,00
380	14	LIV	Beto Escavadeira - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,90	R\$ 418,60
381	14	LIV	Contando Até Cinco - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,90	R\$ 418,60
382	14	LIV	Deise, O Golfinho - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,90	R\$ 418,60
383	14	LIV	Filhotes do Mar - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,90	R\$ 418,60
384	14	LIV	Hugo, O Hipopótamo - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,90	R\$ 418,60
385	14	LIV	Janelinhas do Mundo - 05 Vols. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 116,40	R\$ 1.629,60
386	14	LIV	Monte e Desmonte Animais - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,40	R\$ 411,60
387	14	LIV	Monte e Desmonte Pessoas - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,40	R\$ 411,60
388	14	LIV	Monte e Desmonte Roupas e Fantasias - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,40	R\$ 411,60
389	14	LIV	Os Bichinhos Saltitantes - 04 Vols. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 66,00	R\$ 924,00
390	14	LIV	Os Números do Ursinho - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 45,80	R\$ 641,20
391	14	LIV	Pedro, O Pirata - 01 Vol. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 29,60	R\$ 414,40
392	14	LIV	SuperPopUp - 05 Vols. - Ed. Vizu	VIZU	R\$ 88,60	R\$ 1.240,40
393	14	LIV	Quatro Estações - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedec	R\$ 16,00	R\$ 224,00
394	14	LIV	Sapo Fred - 01 Vol. - Ed. Cedec	Cedec	R\$ 21,00	R\$ 294,00
					TOTAL	R\$ 80.106,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: IARO MARQUES DIB ME. CNPJ/MF Nº 01.687.001/0001-19
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 15/07/2015.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

1.1 - Descrição:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	M³	PEDRA 4 A	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
2	2.000	M³	BRITA GRADUADA	R\$ 41,00	R\$ 82.000,00
3	300	M³	POLIEDRO	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
4	50	M³	PÓ DE PEDRA	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 06/07/2015

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados das empresas detentoras abaixo relacionadas:

- a)- BAKK ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J nº 06.226.883/0001-39.
b)- MARIUCCI PRE MOLDADOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.285.611/0001-72.
c)-PAULO LOPES PERREIRA CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 84.923.994/0001-08.
d)-ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 79.572.442/0001-62.
e)- ROYER PRE-MOLDADOS LTDA, , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.574.671/0001-70.
f)- TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 06.885.679/0001-20.

2 - Descrição:							
ITEM	UNI	QNTD	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR (ES).
1	UNI	50	CANAETA DE CONCRETO DIN 300 MM	Vibrolajes	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
2	UNI	50	CANAETA DE CONCRETO DIN 400 MM	Bakk	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
3	M²	100	LAJE TRELIÇADA H8 CAPA CERAMICA	Bakk	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
4	UNI	2.500	LAJOTA SEXTAVADA 0,08M	Bakk	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
5	UNI	70	MEIO FIO RETO	Bakk	R\$ 14,00	R\$ 980,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
6	UNI	100	MEIO FIO SARIETA	Bakk	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
7	PÇ	20	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,4X0,1X0,1	Bakk	R\$ 33,25	R\$ 665,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
8	ML	50	TRELIÇA 12,2 M 8H	Bakk	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
9	UNI	50	TUBO DN 1000 PA2 MF JR	Vibrolajes	R\$ 273,00	R\$ 13.650,00	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
10	UNI	250	TUBO DN 400 PA1 MF JR	Mariucci	R\$ 55,10	R\$ 13.775,00	MARIUCCI PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
11	UNI	250	TUBO DN 400 PS1 MF JR	Roma	R\$ 37,75	R\$ 9.437,50	ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
12	UNI	300	TUBO DN 600 PA1 MF JR	Bakk	R\$ 63,10	R\$ 18.930,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
13	UNI	300	TUBO DN 600 PS1 MF JR	Bakk	R\$ 63,10	R\$ 18.930,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
14	UNI	100	TUBO DN 800 PA1 MF JR	TT	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP
15	M²	200	PAVER OSSINHO 6 CM	Bakk	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
16	M²	200	PAVER OSSINHO 4 CM	Bakk	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
17	M²	200	PAVER RETANGULAR PRENSADO 6 CM	Vibrolajes	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA
18	M²	200	PAVER RETANGULAR PRENSADO 4 CM	Bakk	R\$ 29,35	R\$ 5.870,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
19	UNI	200	PISO PODOTÁTIL 45X45	Bakk	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
20	UNI	50	MARCO DE CONCRETO 60 CM	Bakk	R\$ 16,35	R\$ 817,50	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
21	MT	400	Tubo de concreto DN600 PA1 PB JR	Concrepar	R\$ 91,40	R\$ 36.560,00	ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA
22	UNI	70	Ala de 0,60	Bakk	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Valor Total					R\$ 205.527,50		

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
Empresa Detentora da Ata: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 13.206.938/0001-04
ASSINATURA 15/07/2015

1º - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora acima qualificada:

1.1 Descrição						
ITEM	Quant.	UND	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	750	Und.	Vidro incolor 3mm para reposição tamanho da peça máx. 30 x 60 cm.	CEBRACE	R\$ 21,10	R\$ 15.825,00
2	600	Pç	Vidro Canelado.	CEBRACE	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00
3	50	Und.	Moldura tamanho A4, com vidro.	MOLDUNO BRE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
Total					R\$ 31.105,00	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 14/07/2015

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

- 1)- A P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.556.653/0001-75.
2)- J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito provado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.676.002/0001-93.

1.1 - Descrição:							
ITEM	Quant.	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	Empresa	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	80	m²	Tábua Pinus 1"x 6" x 2,5m	A.P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	M.B	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
2	50	m²	Tábua Pinus 1"x 8" x 2,5m	A.P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	M.B	R\$ 840,00	R\$ 42.000,00
3	5	m²	Viga Eucalipto 3"x 5" x 5m	J.C CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	MADTRAT	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
4	5	m²	Viga Eucalipto 2"x 5" x 3,5m	J.C CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	MADTRAT	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
5	732	Und.	Ripão Eucalipto 3,5m	A.P MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA	M.B	R\$ 6,40	R\$ 4.684,80
Total						R\$ 119.734,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
Ministério do Trabalho e Emprego
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
EXTRATO DE ACORDO Nº- 8/2015

07/07/2015-Processo nº 1157/15 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego. Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA. Objetivo: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto emissor. Prazo de Vigência: vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. Signatários: Neivo Antonio Beraldin - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná e José Sloboda - Prefeito.[CodGifon: 36694979]

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 557/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 406/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº405/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº

405/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 403/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 407/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 409/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções,

rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 398/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 404/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº402/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 402/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 401/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguariaíva, 10 de julho de 2.015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO MENOR APRENDIZ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário,



portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com efeito a partir de 10 de julho/2015 o Contrato Administrativo nº 399/2014, a pedido do protocolo geral 7756/2015, em virtude do encerramento do Convênio firmado com o SENAI/PR e término do Curso de Aprendizagem Profissionalizante, nesta data. Jaguaraiava, 10 de julho de 2.015. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. CONCEDENTE.**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito de regularização contratual de estágio obrigatório nas formalidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Ponta Grossa –PR da Administração Pública Municipal, rescinde a partir de 16 de julho de 2015, o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2015. Jaguaraiava, 16 de julho de 2.015. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA.**



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Materiais e Compras
Aviso de Licitação -
Pregão Eletrônico Nº 89/2015
OBJETO Registro de Preço para aquisição de móveis, para adequação dos setores das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Agropecuária e Meio Ambiente. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 03/08/2015 às 14:00 horas. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava. Maiores informações no site www.bl.org – ou no telefone (43) 3535-9457, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiava 16 de Julho de 2.015.

Elio Zub Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Departamento de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Elétrico, para atender as necessidades do Cine Teatro Municipal Valéria Luercy - SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). E SMIH (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de julho de 2015 às 09:30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguaraiava, 16 de julho de 2015.

**ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO**

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Departamento de Compras e Licitação RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2015

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preço em referência, foi alterado o descritivo do objeto conforme segue:

Onde se lê:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano, coleta de fotos de fachada para todos os imóveis urbanos, fornecimento de foto de satélite, implantação de pontos de controle, serviços de georreferenciamento dos dados cadastrais urbanos, fornecimento de sistema de acesso ao geoprocessamento via internet, fornecimento de sistema móvel de cadastro imobiliário/multifinalitário e treinamentos”.

Leia-se:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para redefinição dos limites do Perímetro Urbano, execução do Recadastramento Imobiliário, atualização da Planta Genérica de Valores e Assessoria Técnica na Capacitação de servidores para Manutenção dos Serviços do Cadastro Imobiliário e da Base Cadastral Georreferenciada”.

Em consideração as alterações referidas no edital, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 03 de agosto de 2015 nos mesmos horários dispostos no edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9452. Jaguaraiava, 14 de julho de 2015.

Cintia A. Férmino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 010/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2015, registrada em ata nº. 266/15.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão de prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Certificado de Registro das Entidades inscritas neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco dos Santos Marcos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01
PSS Nº 001/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Decreto nº 479/2012 e em entendimento ao Edital do PSS 001/2015, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS (Processo Seletivo Simplificado), homologado através da Portaria nº29/2015 para, no período de 20 de julho de 2015 a 29 de julho de 2015, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- Carteira de Identidade (RG) – original e uma cópia;
- C.P.F. – original e uma cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - original e uma cópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - original e uma cópia;
- Título de Eleitor - original e uma cópia;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de reserva ou dispensa de incorporação (para homens) - original e uma cópia;
- Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis dos últimos cinco anos da justiça;
- Certidão de nascimento de filhos menores e carteira de vacina;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;

- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo município;
- Declaração de negatividade de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor de Recursos Humanos do SAMAE;
- Declaração que não recebe proventos de aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10 da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor de Recursos Humanos do SAMAE;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor de Recursos Humanos do SAMAE;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8429/1992 e Artigo 13, inciso 6 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava, Lei nº2155/2010, documento a ser preenchido no Setor de Recursos Humanos do SAMAE;

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004	José Carlos Padilha	1º
005	Rubens de Lima Rodrigues	2º
055	Alicivan Paes de Miranda	3º

Jaguaraiava, 17 de julho de 2015.

LARISSA PENTEADO CARNEIRO
Diretora Vice-Presidente do SAMAE
Decreto 05/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 10/07/2015
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
LUANA CRISTINA DE ANDRADE XAVIER ME, inscrita no C.N.P.J. 21.109.870/0001-73, com sede na rua Adalto Ferreira de Barros nº 132 na cidade de Jaguaraiava Pr. Neste representado por Luana Cristina de Andrade Xavier, portador RG nº 6.290.099 SSP-PR e CPF nº 107.274.749-95
TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. 18.919.918/0001-02, com sede na rua Engenheiro Nêpces da Silva nº 200 na Cidade de Curitiba Pr. Neste representado por Wilson de Oliveira Junior, portador do RG nº 27.313.690-2 e CPF nº 122.829.758-47

Serviços de torno e solda e serviços de usinagem.					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	Contratação de empresa especializada em manutenção em soldas em geral, torno e usinagem em geral para atender as instalações prediais em geral deste SAMAE (sede). E.T.A e S.T.B em geral.	RS 40,00	RS 20.000,00

Serviços de manutenção elétrica predial e painel de controle.					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial com fornecimento de material e equipamentos, para atender as instalações elétricas, prediais em geral deste SAMAE (sede). E.T.A e S.T.B em geral, como: Manutenção em painéis de força e controle; instalação e montagem de painéis para motores e comando; instalação e montagem em automação em geral	RS 56,00	RS 28.000,00

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas de água e esgoto.					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	HORAS	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, peças de reposição em bombas de água, bombas de sucção de esgoto, bombas dosadoras, e bombas agitadoras.	RS 46,00	RS 23.000,00

NEI APARECIDO CAMILO
PREGOEIRO DO SAMAE

PORTARIA Nº 29/2015

HOMOLOGA o Resultado Final do PSS nº 001/2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para os cargos que especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2071/2009 e pela Lei Municipal nº 2323/2011:

RESOLVE

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do PSS (Processo Seletivo Simplificado) nº 001/2015 promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para os cargos que especifica o Edital nº 001/2015, cuja classificação foi oficialmente divulgada através de Editais publicados no Semanário Oficial do Município e transcrita no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaguaraiava, 17 de julho de 2015.

LARISSA PENTEADO CARNEIRO
Diretora Vice-Presidente do SAMAE
Decreto 05/2015

PORTARIA Nº 29/2015

ANEXO ÚNICO

I – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS (Processo Seletivo Simplificado) nº 001/2015, referente ao cargo que menciona abaixo, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

INSCR.	NOME	NOTA	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
004	José Carlos Padilha	8,0	20/02/1968	1º
005	Rubens de Lima Rodrigues	8,0	25/04/1980	2º
055	Alicivan Paes de Miranda	8,0	02/06/1982	3º
067	Divonir Pereira da Silva	7,5	22/02/1984	4º
043	Maria Aparecida Paes dos Santos	7,0	03/04/1964	5º
015	Isaias Alves dos Santos	7,0	12/10/1975	6º
073	Lilian Mara de Oliveira	7,0	07/04/1991	7º
013	Karina de Oliveira Silva	7,0	10/12/1992	8º
029	Elias Miranda Fitz	6,5	24/02/1976	9º
074	Gustavo Couto Silva	6,0	17/11/1989	10º
046	Denise Alves de Lima	5,5	18/01/1979	11º
045	Luis Henrique Pereira de Silva	5,5	21/07/1993	12º
011	Daniel de Aguiar	5,0	06/02/1985	13º
010	Ezriel Lopes de Oliveira	5,0	17/02/1986	14º
009	Alexandre Aparecido de Melo Ribeiro	5,0	14/03/1990	15º
012	Bruna Aparecida de Cassia dos Santos	5,0	07/03/1991	16º

* Desempate conforme item 7.4 do Edital nº 001/2015 do PSS.
(-) = Desclassificado.

Jaguaraiava, 17 de julho de 2015.

LARISSA PENTEADO CARNEIRO
Diretora Vice-Presidente do SAMAE
Decreto 05/2015

KATIA APARECIDA MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria nº 025/2015



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 25/05/2015.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima segunda reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador – Nenzo - Membro, Vereador José Marcos Pessa Filho – Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro e o Dr. Júlio Dalcol, Advogado que prestará assessoria a CPI - SAMAE. O Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos Membros presentes. O Presidente comunicou que, mediante solicitação do Jurídico do SAMAE, alegando ausência de aviso prévio da oitiva de testemunha, foi marcada a data para o próximo dia primeiro de junho, a partir das quinze horas. O Presidente deliberou ainda sobre a alteração na forma do envio de notificações ao SAMAE e ao Semanário Oficial, a partir desta data, ocorrerá através do site da Câmara dentro do link CPI-SAMAE, onde será criado um link próprio para deliberações, local este, que constará os pontos relevantes do próximo expediente. Será enviado ainda, um ofício ao

007184

SAMAE sobre tais mudanças. específico para deliberações, onde constarão os pontos relevantes do próximo expediente, para conhecimentos de todos. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino com o Senhor Presidente e os Membros que aprovam.

007185

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 01/06/2015.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima terceira reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini-Relatora, Vereador – Nenzo - Membro, Vereador José Marcos Pessa Filho – Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro e o Dr. Júlio Cezar Dalcol, servidor designado que presta assessoria a CPI - SAMAE. O Presidente cumprimentou a todos e pediu desculpas pelo atraso do início da reunião, por conta de falhas no som. O Presidente comunicou que estão sendo analisados documentos relacionados à inexigibilidade e pregão. Comenta ainda que, serão solicitados os procedimentos de Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência destacando que acredita que o tempo solicitado na prorrogação do prazo para a análise de todos os documentos será suficiente. O Presidente avisa que, a partir desta data, estará à disposição, em um link específico no site da Câmara Municipal os principais tópicos do expediente para informação geral de modo que não mais serão enviadas notificações para aviso de oitivas e outras providências. Para tanto foi enviado o ofício dezesseis de dois mil e quinze ao SAMAE, Executivo e Ministério Público para o fim de alertar a respeito dessa alteração na forma das notificações quanto ao expediente. O Presidente informou ainda que a oitiva de testemunhas foi adiada e remarcada para o dia

007189

primeiro de junho de dois mil e quinze, por conta de que o Senhor Dr. Davi, advogado que acompanha o processo representando o SAMAE, não poderia comparecer, já que o mesmo alegou que não tinha sido avisado com tempo hábil, para garantir sua participação. Por questão de ordem, o Senhor Davi Artero, solicita que no momento da próxima oitiva, todos os documentos que constam no processo, sejam juntados no local onde ocorrerá a oitiva das testemunhas para facilitar o acesso e o manuseio de documentos. O advogado Dr. Davi alerta que a Prorrogação de prazo da CPI, no seu entendimento particular, deveria ser aprovado em Plenário, na Sessão Ordinária, para ter valor legal. A pedido do Presidente, foi feita a leitura da Notificação endereçada ao Senhor Maurício José de Carvalho, pela Relatora, Sandra Maria Negrini. O Presidente fez em seguida indaga a testemunha a respeito de impedimentos ou interesse sendo que o Sr. Maurício informou que “tem interesse sim, pois seu nome está sendo referido”, mas que seu interesse é com o fito de “demonstrar a verdade”. Diante disso não foi tomado compromisso do Sr. Maurício que passou a ser ouvido como informante. Indagado o Sr. Maurício informou, em resumo, eis que todo depoimento foi gravado em áudio e vídeo, que foi auxiliar do pregoeiro entre 2009 e 2013 e que a pessoa de Jorge era o pregoeiro; que nem sempre precisava de “três orçamentos”; que “convite é complicado”; que convite é “carta marcada”; que já se sabia “quem ia ganhar”; que a empresa Centauro não é a única fornecedora de bobinas; que havia “preferência” pela Centauro; que existem mais empresas que fornecem bobinas e impressoras de faturas; que a respeito da correção feita em procedimentos do ano de 2012 no início de 2013 isso ocorreu porque “tinha documentação errada” e que foi “orientação do Dr. Davi”; em relação aos banheiros usados nos festejos do dia 7 de setembro informou que “o prefeito Baroni que pediu” pela urgência; que se recorda da empresa L’Aquila e que se trata de uma empresa de Carambei que foi “contratada pelo Pituco e que nunca prestou serviço”; que foi contratada para prestar “serviços jurídicos”; informou que conhece a pessoa de Alex Anufriev e que este último é “advogado do Dr. Davi”; que nos casos de dispensa e inexigibilidade o financeiro passava os dados depois e que ninguém assinava “só o diretor presidente e o próprio informante”; que a respeito de uma contratação da empresa Donha Artero, com valor aproximado de R\$ 200 mil não sabe informar porque “algumas coisas lá são sigilosas”; que a empresa Hagers dos Santos é do Davi Artero; interpelado nesse momento pelo advogado Dr. Davi alegando que a afirmação poderia configurar crime o depoente citou o nome de sete empresas afirmando textualmente “todas pertencem ao senhor”; as empresas citadas são as seguintes: Artorius, Azevedo e Delgado, Alex Anufriev, Artero e Artero, Donha Artero, Hagers dos Santos e Daniele Szesz; o informante ao avaliar documentos da contratação da empresa L’Aquila afirmou que o valor “está errado” e que na realidade o correto é R\$ 37 mil. Os outros detalhes da oitiva estão gravados em mídia. Em seguida foram ouvidas as testemunhas Jorge e Nei Camilo, sendo que ambos trabalharam no setor de licitações do SAMAE. O testemunho do Sr. Jorge não trouxe qualquer informação relevante eis que a testemunha, em síntese, respondia aos questionamentos afirmando que tudo era feito conforme a lei e de modo correto. A testemunha Nei Camilo informou que está no Setor de Licitações desde Agosto de 2013 tendo afirmando que conhece a pessoa do advogado Alex Anufriev e que este é advogado da Donha Artero, assim como que conhece a empresa L’Aquila e que aquela foi contratada para assessoria em geral. Como dito todos os questionamentos e respectivas respostas estão filmados, gravados e arquivados em mídia na Câmara Municipal, para consulta de quem possa interessar. No decorrer da oitiva, o Vereador Nenzo, solicitou que conste em Ata que o Senhor Dr. Davi Artero seja convidado a comparecer como prestador de Serviço para esclarecimentos. Ainda na continuidade da oitiva, houve intervenção do Dr. Nivaldo antes do início dos trabalhos foi procurado pelo Dr. Davi e que conversaram a respeito da prorrogação da CPI tendo entendido que o Dr. Davi tem razão, de modo que alertou que a prorrogação de prazo da CPI deverá ser aprovada em Plenário, além de ter aprovação da Comissão. Foram suspensos os trabalhos para que a comissão, o advogado Dr. Davi e o advogado Dr. Nivaldo se reunissem para deliberar sobre os apontamentos trazidos a respeito da prorrogação. Retomados os trabalhos o Presidente comunicou que haverá a continuidade dos trabalhos da CPI bem como das oitivas. Deliberou-se que a próxima reunião, dia oito de junho, servirá para análise e organização de documentos da CPI. Não havendo mais questionamento, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino com o Senhor Presidente e os Membros que aprovam.

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 08/06/2015.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima quarta reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini-Relatora, Vereador – Nenzo – Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro, o Vereador Marcos Pessa Filho-Membro, estava ausente. O Dr. Júlio Cezar Dalcol, servidor designado que presta assessoria a CPI – SAMAE também estava presente. O Presidente cumprimentou a todos e informou o recebimento do Ofício da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, de número noventa e quatro de dois mil e quinze, que trata de recomendação dessa Presidência para que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) paralise seus trabalhos. A recomendação da Presidência da Câmara Municipal foi baseada em Parecer Jurídico do Advogado do Legislativo, Dr. Nivaldo Lucas Filho, sendo o Parecer e recomendação discutidos e analisados, porém não acatados por esta Comissão da CPI. O Presidente solicitou a presença do Presidente da Câmara Municipal, para informar que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)-SAMAE, dará continuidade aos trabalhos. Na oportunidade o servidor Júlio Cezar Dalcol informou aos membros da CPI e ao Presidente que, por motivos de foro íntimo, irá requerer sua exoneração no dia 09/06/2015 mantendo-se ligado ao legislativo e à CPI somente até o dia 17/06/2015.

destacando, entretanto, entender que já se mostra possível, ao menos quanto aos documentos analisados, ser elaborado relatório parcial dos trabalhos para encaminhamento ao Ministério Público, relatório este que encontra amparo legal para ser elaborado. Deliberou-se ainda ser necessária a elaboração de resposta ao pedido de extinção realizado pelo SAMAE a ser encaminhado à autarquia, assim como o mesmo deverá ser levado ao conhecimento do Ministério Público. Ainda nesta reunião foi elaborado documento solicitando informações à Autarquia SAMAE, sobre os procedimentos licitatórios modalidades Tomada de Preços, Convite e Concorrência. O Presidente deliberou para a próxima reunião, dia quinze de junho, que a Comissão continuará a análise dos documentos recebidos. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino com o Senhor Presidente e os Membros que aprovam.

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 15/06/2015.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima quinta reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador – Nenzo – Membro e o Dr. Júlio Cezar Dalcol, servidor designado, que presta assessoria a CPI-SAMAE. O Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro e o Vereador Marcos Pessa Filho-Membro, estavam ausentes. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião agradecendo a presença e o empenho dos Membros presentes, no desenvolvimento dos trabalhos. Em seguida, fez a leitura do ofício protocolado sob o número quinhentos e quatorze, nesta Casa de Leis, que solicita cópias de documentos da CPI – SAMAE, tendo como remetente desse documento, o Advogado Senhor Júlio Cezar Dalcol. Após essa leitura, o Presidente deliberou pela aceitação da entrega dos documentos solicitados ao requerente. Dando prosseguimento à reunião, vários documentos foram distribuídos aos Membros presentes, com o propósito de todos auxiliarem na organização, com: numerar, rubricar e carimbar a expressão “em branco”, no verso das páginas dos documentos recebidos, que serão juntados às pastas da CPI – SAMAE. O Presidente solicita que seja constado, em Ata, a ausência dos Membros: Vereador Francilei e o Vereador José Marcos, tal fato, já foi constado no início deste documento. O Presidente deliberou para a próxima reunião, dia vinte e dois vindouro, a análise e organização dos inúmeros documentos recebidos da CPI – SAMAE. Desejando um bom final de tarde a todos, encerrou a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino com o Senhor Presidente e os Membros que aprovam.

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 22/06/2015.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para vigésima sexta reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Pastor Valdemir - Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini-Relatora, Vereador – Nenzo – Membro e o Vereador Francilei de Oliveira Baitala – Membro. O Vereador Marcos Pessa Filho- Membro, estava ausente. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião agradecendo a presença. Em seguida, comunicou o recebimento do ofício de número quinhentos e vinte e oito de dois mil e quinze, enviado pela Autarquia SAMAE. O Presidente cobrou o andamento da organização de toda a documentação da CPI, destinando mais atribuições aos Membros, com o objetivo de posicionar os documentos da CPI, de forma adequada, rumo à finalização dos trabalhos. O Presidente deliberou para a próxima reunião, dia vinte e nove vindouro, a continuidade de análise e organização dos documentos recebidos da Autarquia – SAMAE. Desejando bom final de tarde a todos, encerrou a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino com o Senhor Presidente e os Membros que aprovam.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2015

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido nos arts. 76 e 77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo de exame e averiguação de material do Poder Legislativo Municipal, observada as razões determinantes constantes do LAUDO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE BENS, datado de 08 de julho de 2015, com ofício de protocolo de número 0640/2015, apresentados pelo Comissão de Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal / Comissão de Descarga e baixa de Bens Inservíveis e Obsoletos da Câmara municipal, instituída pela Câmara Municipal, instituída através da Portaria nº 001/2014;

Art. 2º - Determinar a Seção de Administração e a Seção Financeira/Contabilidade a devida descarga, e baixa definitiva conforme relação anexa e comunicação oficial ao Poder Executivo para os devidos registros.

Art. 3º - Determinar a Seção de Administração que seja dada como destinação dos bens o seguinte:

I – Devolução ao Poder Executivo dos bens que possuem condições precárias, ou até mesmo, sem condições de uso;

II – Utilização como material reciclável ou destruição definitiva dos bens que não possuem qualquer condição de uso.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 09 de julho de 2015.

Adilson Passos Felix
Presidente

Nelci Fonseca Cursino
Primeiro Secretário

ERRATA

Errata à Ata da Comissão Parlamentar de Inquérito, para averiguar fatos relacionados à Autarquia Municipal- SAMAE de Jaguariaíva- PR, em 18/05/2015, publicada no site da Câmara Municipal.

A Comissão da CPI torna público, para conhecimento dos interessados, que, houve um lapso de envio para o responsável ao site da Câmara Municipal.

Onde se lê: 18/05/2015.

Leia se: 25/05/2015.

Desta forma, onde se lê: Item 28. Ata- 22ª Reunião- 18/05/2015.

Deve ser lido: Item 30: Ata 22ª Reunião- 25/05/2015.

Pastor Valdemir Ferreira
Presidente da Comissão de Inquérito Parlamentar SAMAE